



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 091/2025

Exercício: 2025

Unidade Requisitante: PREFEITURA E FUNDO DE EDUCAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Por Item

Número do Edital: 002/2025

Data de início do processo: 23/01/2025

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pium, certifico que aos 23 dias do Mês de Janeiro de 2025, autuei o presente processo (parte interna).

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



MEMORANDO INTERNO
23/01/2025

Da: Prefeitura.

Para: Setor de Compras e Serviços

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM, conforme solicitação em anexo.

Prezado Senhor,

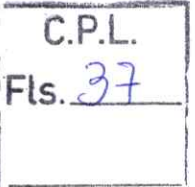
Com vistas à necessidade de AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providencias para a sua realização.

Atenciosamente,

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



MEMORANDO INTERNO
23/01/2025

Do: Setor de Compras e Serviços

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Prefeitura e suas secretarias, deste Município.

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICÍPIO DE PIUM, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO, tipo menor preço por item.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Prefeitura e Fundo Municipal de Educação de Pium.

No aguardo das providências a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do SENHORA PREGOEIRA, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Depto. De Compras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



DESPACHO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível para, **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de PIUM - TO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de PIUM - TO, Estado do Tocantins.

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2025, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de Pregão - Presencial R. de Preço nº 002/2025, **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM.**

A presente é verdade e dou fé.

Setor de Contabilidade do Município de PIUM - TO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025.

JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO
CRC/TO sob nº TO-000502/0-4

ATESTADO

A Secretária Municipal de Finanças do Município de PIUM - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Pregão – Presencial R. DE PREÇO Nº 002/2025, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM.**

O presente é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de PIUM - TO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO EDILSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Finanças



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



C.P.L.

Fls. 39

DECRETO Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

nomeia agente de contratação, pregoeiro E EQUIPE de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Pium, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO CPF: 038.852.781-11, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIRO do município e fundos de PIUM – TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratos municipais derivados da lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art 2º Nomeia os servidores abaixo para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações:

- A) ALAIDE BARROS DA SILVA RODRIGUES CPF: 942.758.071-20
- B) LUANA LOPES COREDIRO CPF: 030.468.861-44

Parágrafo único. Os Servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o agente de contratação e pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

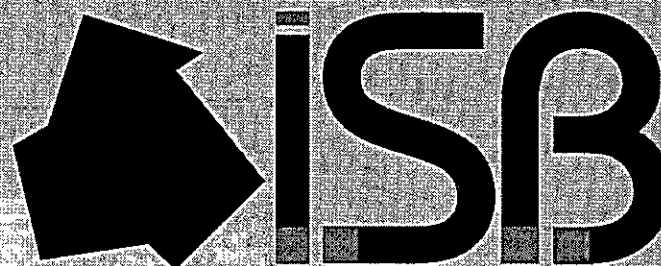
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pium - TO, 02 de Janeiro de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO



Instituto Saturnino Bastos
Cursos & Treinamentos

2021

Certificamos que

Rayllanne Gouveia Araújo

participou da Assessoria com Capacitação para Regulamentação da Contratação Direta- Dispensa e Inexigibilidade de acordo as Diretrizes da Nova Lei de Licitações – nº 14.133/21 com habilitação em AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos dias 13 a 15/10/2021 e 20 a 22/10/2021, com carga horária de 24h, com a Professora Antonieta Vieira/DF, na modalidade online ao vivo.

Palmas, 22 de outubro 2021


Instituto Saturnino Bastos

C.P.L.
E.S. 410

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Inovações da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021

2. Vigência da nova lei de licitações.

3. A política de governança da Prefeitura

- Governança
- Gestão de riscos
- Controles internos
- O que é Governança
- Alta Administração responsável pelo Processo de Governança
- Indicadores da Governança
- O Índice Integrado de governança e gestão (IGG) é composto pelos índices de:

- a) governança pública;
- b) gestão de pessoas;
- c) gestão de TI; e
- d) gestão de contratações

4. O Processo de Governança das Contratações no âmbito da Prefeitura.

5. Aplicação dos Princípios nas Contratações Públicas.

Quem é o Agente Público e o Agente de Contratação na nova lei e a forma de designação pela autoridade competente.

7. As Fases do Processo Licitatório

8. Instrumentos que Compõem as Fases Preparatória ou Interna e a Fase Externa.

- Planejamento Estratégico da Prefeitura
- Documentos de formalização de demandas
- Plano de contratações anual – PCA
- Divulgação do Plano de Contratações Anual em site eletrônico oficial.
- Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- Matriz de Riscos / Análise dos riscos
- Elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.
- Elaboração do Edital
- Elaboração da Minuta de Contrato.
- catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- Modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- Forma de realizar a Pesquisa de Preços para estabelecer o valor estimado da contratação.

8. Modalidades de Licitação.

9. Procedimentos Auxiliares previstos no art. 78 da Lei.

- I - credenciamento;
- II - pré-qualificação;
- III - procedimento de manifestação de interesse;
- IV - sistema de registro de preços;
- V - registro cadastral.

10. Documentos de Habilitação da Empresa.

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

11. Do Processo de Contratação Direta

12. As Dispensas e as Inexigibilidades de Licitação na nova lei de Licitações

12.1 Dispensa de Licitação

- Em que situações se aplicam o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas Dispensas de Licitação.
- Em que situações se aplicam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas Dispensas de Licitação.
- Quais as situações em que a Prefeitura poderá dispensar a Licitação?

• A Prefeitura poderá dispensar a licitação em caso de Emergência ou Calamidade Pública? Como? Como caracterizar essa situação. Quais os procedimentos de contratação. Por quanto tempo a Prefeitura poderá contratar. Quem deu causa poderá ser responsabilizado? A forma da Pesquisa de Preços.

• Para fins da aferição dos valores que atendam aos limites de dispensa o que deverá ser observado pela Prefeitura.

• Os valores das dispensas poderão sofrer alteração quando efetuar compras, contratar obras e serviços por consórcio público?

• As dispensas deverão ser divulgadas os avisos em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

• Forma de Pagamento das Dispensas de Licitação.

• Quais os procedimentos da Prefeitura nas aquisições de dispensa de licitação nas contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças.

12.2 Inexigibilidade de Licitação

• Quais as Situações que a Prefeitura poderá exigir a Licitação?

• Quais os procedimentos de contratação.

• Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização poderão ser contratados por Inexigibilidade

• A Prefeitura poderá contratar por Inexigibilidade de Licitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços?

• Quais documentos deverão ser solicitados pela Prefeitura quando no caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos?

• Como definir o que é notória especialização

• Quais os procedimentos por Inexigibilidade de Licitação para aquisição ou locação de imóvel

• Como fazer a Pesquisa de Preços nas Inexigibilidades?

• Os Gestores deverão observar quando das contratações por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação a nova lei de licitações, art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

• Dos crimes em licitações e contratos administrativos na forma da nova lei de Licitações

13. Aplicação das Sanções

• Rito Processual

• Designação de Comissão por Servidores Estáveis ou empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

• Lançamento e atualização dos dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14. Dos crimes na Nova lei de Licitações

15. DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) site eletrônico oficial para as divulgações obrigatória para todos os Entes Federativos dos atos exigidos pela nova Lei de Licitações (Já está em funcionamento desde 09.08.2021)

• A Prefeitura poderá instituir site eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das suas contratações desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

16. A aplicação da nova lei de licitações nos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes.

• Qual o prazo que esses Municípios terão para aplicar a NLLC?

• Quais são os assuntos da NLLC que serão aplicados nesse prazo?

• Como fica a situação do Agente Público e do Agente de Contratação nessas Prefeituras?

• Essas Prefeituras deverão realizar licitações na forma Eletrônica?

• Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site eletrônico oficial, como fica a publicação dos atos dessas Prefeituras observando o Princípio da Publicidade.

• A Prefeitura poderá cobrar fornecimento de edital ou de cópia de documentos?

• As Prefeituras estão obrigadas a divulgarem as suas contratações mediante publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local?

17. Elaboração de Minuta de Decreto de Regulamentação de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)

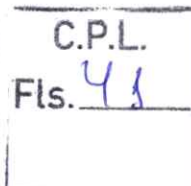
18. WORKSHOP: Elaboração de Minuta de Decreto de Regulamentação de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação)

Frequência 75% ()

Frequência 100% ()



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



DESPACHO

Eu RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO, na qualidade de Pregoeira de licitação, e com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM, conforme solicitação fundamentada da Prefeitura deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se

Pium - TO, 23 de Janeiro de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Pregoeira

DECRETO: 014 de 02/01/2025



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



C.P.L.
Fls. 42

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO DO GESTOR:

Autorizo, com fundamento no Pregão Presencial R. de Preço nº 002/2025, da lei 14.133/2021 o seu art. 17, § 2º, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM**, conforme solicitação fundamentada do Senhor Secretário municipal de Administração constante dos autos.

DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão de contratação para cumprimento da lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos da lei 14.133/2021.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a comissão de contratação.

Cumpra-se

PIUM - TO, 23 de Janeiro de 2025

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal